



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23783.000038/2026-65

1. DADOS BÁSICOS

Contratante:	Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II - UASG 155636.
Contratada:	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 42.644.220/0001-06
Valor estimado da contratação:	R\$ 614.026,14 (seiscentos e catorze mil, vinte e seis reais e catorze centavos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, prestado pela Concessionária de serviço público Águas do Rio 4 SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 42.644.220/0001-06.

2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto para o <i>campi</i> Engenho Novo	serviço	12 meses	R\$ 51.168,84	R\$ 614.026,14

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável em razão da exclusividade do fornecedor.

3.2. O serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto é prestado em regime de concessão pública, com exclusividade territorial, conforme Contrato de Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 42.496.600/0001-71 e a SPE Saneamento Rio 4 S.A, CNPJ nº 42.644.220/0001-06, assinado em 11 de agosto de 2021, com vigência de 35 anos, conforme Cláusula Sétima.

3.3. No Município do Rio de Janeiro, na área onde se localiza o campus Engenho Novo II, a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. detém o monopólio legal da infraestrutura de rede e distribuição. Assim, diante da impossibilidade de conexão a outra rede de distribuição que não a da concessionária local, resta configurada a inviabilidade de competição.

4. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Considerando que a Instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

4.2. Considerando que a presente contratação se justifica pela necessidade de fornecimento de água e coleta de esgoto para viabilizar ao Campus Engenho Novo II a prestação de serviços públicos, em atendimento à sua missão institucional.

4.3. Considerando que o caso ora em análise se adere ao Inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Eu, **Eric Assis dos Santos**, Diretor-geral do Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II, portador da matrícula funcional nº 1169592, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, pág. 15.16, face às razões acima expostas e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inc. VIII do Art. 72, da Nova Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

5. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Rio de Janeiro,

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eric Assis dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CEN2**, em 23/02/2026 15:52:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115161

Código de Autenticação: ec80dcec8e

